



Orientações para Estágios Obrigatórios dos cursos de Letras
para o ano letivo de 2021

As coordenações dos cursos de Letras Português e Letras Português-Línguas Estrangeiras, considerando o Parecer do CNE 15/2020 e a Deliberação 23/2020 – FURG, estabelecem que:

(1) Tanto o estágio quanto a supervisão, atendendo à determinação de distanciamento social previsto no Plano de Contingenciamento da FURG, ocorrerão integralmente de forma *online*;

(2) O estágio pode ser realizado em qualquer localidade do país, amparado pelo fato de que a necessidade de convênio entre a universidade e a concedente é facultativa pela Lei de Estágio;

(3) A critério do orientador, o estágio poderá ocorrer na rede pública de Educação Básica ou por meio de cursos de extensão e/ou ensino destinados à comunidade em geral, incluindo CELE e Residência Pedagógica;

(4) A critério do orientador, o estágio poderá ser realizado em aulas e atividades pedagógicas síncronas e/ou assíncronas que tenham previsão de interação entre estagiário e alunos;

(5) A documentação de estágio deverá ser encaminhada pelo sistema acadêmico, incluindo o relatório final de estágio, conforme orientações definidas pela PRAE em <https://prae.furg.br/index.php/arquivos/estágios-e-convênios.html> e https://prae.furg.br/images/Documentos/22Orientaes_aos_estudantes_para_solicitao_de_estgios_no_Sistema_FURG.pdf.